

LEI Nº 088/87

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre Autorização para concessão de Serviços Públicos a Terceiros.

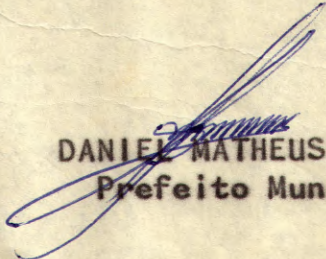
DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de Serviços Públicos a Terceiros, para execução de Serviços Funerários nos Termos do Artigo 73 e " seus Parágrafos da Lei nº 3.770/76.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 04 de Dezembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal